



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado de Segurança Pública que o Fundo Especial Antidrogas, de atribuição do Conselho Estadual de Entorpecentes (Conen), receba aportes financeiros visando à prevenção e combate às drogas em Santa Catarina.

O Deputado/A Deputada que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Fundo Especial Antidrogas, criado por meio do Decreto nº 1.888, previsto na Lei nº 13.641/2005, com o objetivo de garantir a destinação de recursos visando à implementação de ações preventivas, fiscalizadoras e repressivas, além de programas de recuperação de dependentes. Contudo, até então não houve nenhum tipo de aporte financeiro;

- a finalidade do Fundo Antidrogas é auxiliar o Conselho Estadual de Entorpecentes (Conen) na realização de programas de prevenção e de reabilitação de dependentes químicos, dentre outras atribuições;

- os recursos virão de dotações do Orçamento do Estado, de recursos transferidos da União ou do Estado e de contribuições ou transferências resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais; e

- as verbas terão como órgão gestor a Secretaria de Estado da Segurança Pública e, como órgão de deliberação, o Conen. Com esses recursos, será dado início, efetivamente, o importante trabalho de prevenção e combate às drogas que afetam a nossa sociedade,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública a seguinte **Indicação**:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcos da Rosa, que sugere a Vossa Excelência que o Fundo Especial Antidrogas, de atribuição do Conselho Estadual de Entorpecentes (Conen), receba aportes financeiros visando à prevenção e combate às drogas em Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Marcos da Rosa



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Rosa**, em
23/10/2023, às 11:27.
